PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5328 de 12/13/11/2011

LEI Nº 3.715 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.050 - Realizar feiras setoriais e exposições			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL			
04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	7.640,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	4,880,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	1.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO			
23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comercio			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	1.280,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	2.190,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	22.210,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA